

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 07 DE ABRIL DE 2009

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – **ITERPA**, autarquia estadual, criada pela Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975, Considerando o disposto no Decreto nº 063, de 14 de março de 2007, que aprova o Regulamento Geral do Instituto de Terras do Pará – **ITERPA** e a Instrução Normativa nº 02, de 10 de setembro de 2007.

Considerando ser de competência exclusiva do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – **INCRA**, a certificação e homologação das peças técnicas de georreferenciamento de imóveis rurais, de acordo com o que estabelece a Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/2002.

Considerando que a Instrução Nº 001/2007-CJCI, que dá nova redação à Instrução Nº 004/2006-CJCI, referente ao Desbloqueio de Matrículas de Imóveis Rurais, definido pelo Provimento PA TJE-CJCI nº 013/2006, exige a descrição do imóvel rural, em seus limites, características e confrontações, através de memorial descritivo firmado por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional fixada pelo INCRA, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.267/2001 e respectivo Decreto nº 4.449/2002.

Considerando que os títulos emitidos pelo Governo do Estado do Pará, em períodos onde não havia tecnologia cartográfica disponível que permitisse localizá-los com precisão, além de conter imprecisões e/ou ausência de referências geográficas, cartográficas ou posicionais na Base Digital Fundiária do ITERPA e nos processos de origem daqueles títulos.

Considerando, finalmente, a necessidade de regularizar a localização de imóveis rurais para uso na inscrição ou alteração no Cadastro Rural, projetos de manejo florestal e de exploração agropecuária, consultas de órgãos fundiários e ambientais e solicitações de certidões de autenticidade de títulos emitidos pelo Governo do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa n.º 001, que trata do procedimento de análise das peças técnicas de georreferenciamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HEDER BENATTI-Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 07 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre o procedimento de análise de peças técnicas de georreferenciamento apresentados ao Instituto de Terras do Pará – **ITERPA**, para fins de correspondência de localização com títulos emitidos pelo Governo do Estado do Pará.

Art. 1º - O Instituto de Terras do Pará – **ITERPA**, recepcionará as peças técnicas de georreferenciamento, contendo a descrição do imóvel rural, em seus limites, características e confrontações, através de memorial descritivo firmado por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional fixada pelo INCRA, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.267/2001 e respectivo Decreto nº 4.449/2002.

Parágrafo único - As peças técnicas serão recepcionadas para fins de Desbloqueio de Matrículas de Imóveis Rurais, definido pelo Provimento PA TJE-CJCI nº 013/2006, para uso na inscrição ou alteração no Cadastro Rural, Projetos de Manejo Florestal e de Exploração Agropecuária, consultas de órgãos fundiários e ambientais e solicitações de certidões de autenticidade de títulos emitidos pelo Governo do Estado do Pará.

Art. 2º - A Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – **DEAF**, ao receber as peças técnicas de georreferenciamento, realizará a plotagem cartográfica dos dados técnicos, apresentados através da Gerência de Cartografia e Georreferenciamento – **GCG**, na Base Digital Fundiária do Instituto de Terras do Pará – **ITERPA**, com o objetivo de verificar a correspondência entre as áreas georreferenciadas e a localização de títulos emitidos pelo Governo do Estado do Pará, desde que existam sob forma analógica, digital ou estimada através da análise de processos de origem da titulação.

Art. 3º - Havendo correspondência cartográfica do imóvel rural em análise, os trabalhos técnicos, devidamente aprovados pela Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – **DEAF**, serão encaminhados à Diretoria Jurídica – **DJ**, para prosseguimento do processo.

Parágrafo primeiro - As peças técnicas apresentadas no trabalho técnico de georreferenciamento, deverão estar completas conforme previsto na Lei Federal nº 10.267/2001 e respectivo Decreto nº 4.449/2002, ficando o processo sobrestado em caso dessas peças serem apresentadas de forma incorreta ou incompletas.

Parágrafo segundo - Havendo divergência de localização entre os dados técnicos apresentados nas peças técnicas de georreferenciamento e a Base Digital Fundiária do **ITERPA**, a critério da Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – **DEAF**, será determinada vistoria agronômica e de localização geográfica e cartográfica para definição técnica da correspondência entre o imóvel rural georreferenciado e o título de propriedade emitido pelo Governo do Estado do Pará.

Parágrafo terceiro - A coincidência ou divergência entre áreas georreferenciadas e os títulos emitidos pelo Governo do Estado

do Pará, serão definidas por Parecer Conclusivo da **DEAF/ITERPA** e encaminhado à **DJ/ITERPA**, para providências ulteriores.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HEDER BENATTI-Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/09**

Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará RITA DUARTE DA SILVA

Objeto: Contratação da empresa para Realização de Hospedagem Alimentação – Moju/PA;

Valor contratado: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

Dotação Orçamentária: Fonte 0260 – Convênio do BASA / EMATER - STPF – 339036;

Fundamento Legal: com base no Art. 24 incisos II da Lei 8.666/93;

Ordenador de Despesa: WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUZA LIMA

Data da dispensa: 09 de abril de 2009;

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/09

Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará e MICROLINS FORMAÇÃO PROFISSIONAL;

Objeto: Contratação da empresa com aluguel do Auditório da Realização de Cursos de Informática destinado a Capacitação de Técnicos e Agricultores em Agroecologia;

Valor contratado: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Dotação Orçamentária: Fonte 0260 – Convênio do BASA / EMATER - STPF – 339036;

Fundamento Legal: com base no Art. 24 incisos II da Lei 8.666/93;

Ordenador de Despesa: WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUZA LIMA

Data da dispensa: 09 de abril de 2009;

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS**PORTARIA Nº 069/2009**

Nome: JONAS SOARES DOS SANTOS

Função: Resp. p/ Unidade Administrativa

Programa: 1277 – Campo Cidadão

Projeto/Atividade: 6230 – ATER e Pesquisa em Apoio a Cadeia Produtiva

Fonte: 0261 – Rec. Próprio

Município: Reg de Marabá

Valor: R\$ 32.000,00

Prazo para Aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de Contas: 15 dias após o período de Aplicação

Elemento de Despesa: 33903096=R\$ 23.202,00; 33903696=R\$ 2.549,00; 33903996=R\$ 6.249,00.

PORTARIA Nº 070/2009

Nome: MARIA DE FÁTIMA CAPELONI

Função: Resp. p/ Unidade Administrativa

Programa: 1277 – Campo Cidadão

Projeto/Atividade: 6230 – ATER e Pesquisa em Apoio a Cadeia Produtiva

Fonte: 0261 – Rec. Próprio

Município: Reg de São Miguel

Valor: R\$ 26.446,00

Prazo para Aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de Contas: 15 dias após o período de Aplicação

Elemento de Despesa: 33903096=R\$ 16.221,00; 33903696=R\$ 3.965,00; 33903996=R\$ 6.260,00.

PORTARIA Nº 071/2009

Nome: ROBERTO EISAKU SUAMI

Função: Auxiliar de Administração

Programa: 1277 – Campo Cidadão

Projeto/Atividade: 6230 – ATER e Pesquisa em Apoio a Cadeia Produtiva

Fonte: 0261 – Rec. Próprio

Município: Reg de Tocantins

Valor: R\$ 41.980,00

Prazo para Aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de Contas: 15 dias após o período de Aplicação

Elemento de Despesa: 33903096=R\$ 27.240,00; 33903396=R\$ 2.600,00; 33903696=R\$ 3.700,00; 33903996=R\$ 8.440,00.

PORTARIA Nº 072/2009

Nome: MIRTES SUELY SANTOS PEREIRA

Função: Auxiliar de Administração

Programa: 1277 – Campo Cidadão

Projeto/Atividade: 6230 – ATER e Pesquisa em Apoio a Cadeia Produtiva

Fonte: 0261 – Rec. Próprio

Município: Castanhal

Valor: R\$ 2.877,00

Prazo para Aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de Contas: 15 dias após o período de Aplicação

Elemento de Despesa: 33903096=R\$ 2.877,00

PORTARIA Nº 073/2009

Nome: JANILDO DA SILVA AVIZ

Função: Extensionista Rural II

Programa: 1277 – Campo Cidadão

Projeto/Atividade: 6230 – ATER e Pesquisa em Apoio a Cadeia Produtiva

Fonte: 0261 – Rec. Próprio

Município: Itaituba

Valor: R\$ 322,00

Prazo para Aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de Contas: 15 dias após o período de Aplicação

Elemento de Despesa: 33903096=R\$ 322,00.

PORTARIA Nº 074/2009

Nome: FRANCELI DE SOUZA SILVA

Função: Supervisora Adjunta

Programa: 1229 – Desenv. da Pesca e Aqüicultura.

Projeto/Atividade: 4823 – ATER e Pesquisa p/Desenvolv. Da Pesca

Fonte: 0261 – Rec. Próprio

Município: São João de Araguaia

Valor: R\$ 952,00

Prazo para Aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de Contas: 15 dias após o período de Aplicação

Elemento de Despesa: 33903096=R\$ 952,00.

PORTARIA Nº 075/2009

Nome: IVANETE FERREIRA ALVES

Função: Extensionista Rural I/A

Programa: 1229 – Desenv. da Pesca e Aquicultura

Projeto/Atividade: 4823 – ATER e Pesquisa p/Desenv.da Pesca

Fonte: 0261 – Rec. Próprio

Município: Ig. Miri

Valor: R\$ 7.300,00

Prazo para Aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de Contas: 15 dias após o período de Aplicação

Elemento de Despesa: 33903096=R\$ 3.700,00; 33903396=R\$ 1.400,00; 33903696=R\$ 1.200,00; 33903996=R\$ 1.000,00.

PORTARIA Nº 076/2009

Nome: PAULO CELSO FARIAS DE MOURA

Função: Auxiliar de Administração

Programa: 1229 – Desenv. da Pesca e Aquicultura

Projeto/Atividade: 4823 – ATER e Pesquisa p/Desenv.da Pesca

Fonte: 0261 – Rec. Próprio

Município: São Miguel do Guamá

Valor: R\$ 484,00

Prazo para Aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de Contas: 15 dias após o período de Aplicação

Elemento de Despesa: 33903096=R\$ 484,00.

PORTARIA Nº 077/2009

Nome: PAULO CELSO FARIAS DE MOURA

Função: Auxiliar de Administração

Programa: 0125 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 4668 – Implem do Gerenc. De Unidade de Abastecimento

Fonte: 0261 – Rec. Próprio

Município: São Miguel

Valor: R\$ 2.511,00

Prazo para Aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de Contas: 15 dias após o período de Aplicação

Elemento de Despesa: 33903096=R\$ 2.511,00.

PORTARIA Nº 078/2009

Nome: RUBENS EMANUEL FRANÇOIS

Função: Extensionista Rural II

Programa: 0125 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 4668-Implem. Do Gerenc. Da Unidade de Abastecimento

Fonte: 0261 – Rec. Próprio

Município: Itaituba

Valor: R\$ 290,00

Prazo para Aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento

Prazo para prestação de Contas: 15 dias após o período de Aplicação

Elemento de Despesa: 33903096=R\$ 290,00.

PORTARIA Nº 079/2009

Nome: MICHELA CRISTINA JACQUES BELARMINO

Função: Extensionista Rural I

Programa: 1234 – Fortalecimento da Agricultura Familiar

Projeto/Atividade: 4871 – ATER e Pesquisa em Apoio a Cad. Produtiva

Fonte: 0260 – Convênio EMATER/MDA 052/2007.

Município: Cachoeira do Piriá, Nova Timboteua/ Ourém

Valor: R\$ 18.000,00

Prazo para Aplicação do Recurso: Até 30 dias após o